

Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros (M/F)

Área de Cuidados Intensivos

Ref. 100/2020

Torna-se público que se encontra aberto Procedimento Concursal para constituição de reserva de recrutamento de Enfermeiros da Carreira de Enfermagem, para a área específica de Cuidados Intensivos, tendo em vista o preenchimento das necessidades que se verificarem no CHMT, E.P.E., para aquela categoria na área indicada.

1. **Identificação e caracterização dos postos de trabalho:** O conteúdo funcional para a categoria de Enfermeiro é o constante do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.
2. **Local de Trabalho:** Centro Hospitalar do Médio Tejo, E.P.E., constituído pelas Unidades de Torres Novas, Abrantes e Tomar.
3. **Vínculo Contratual:** Contrato Individual de Trabalho Sem Termo ou a Termo Resolutivo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho.
4. **Carga Horária:** 35 horas semanais, em regime de trabalho por turnos.
5. **Remuneração Mensal:** 1.205,08€.
6. **Prazo para apresentação de candidaturas:** Dez dias úteis a partir da data da publicação do presente anúncio (21-10-2020)
7. **Formalização de candidaturas:** Os interessados deverão apresentar a sua candidatura exclusivamente por correio eletrónico para: recrutamento2@chmt.min-saude.pt, identificando obrigatoriamente o Procedimento Concursal e a respetiva referência.
8. **Documentação exigida para admissão:** Deverá ser apresentado requerimento onde conste nome, idade, residência e telemóvel, acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
 - a) Documento comprovativo do vínculo de emprego ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;
 - b) Curriculum Vitae, elaborado em formato modelo europeu, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;
 - c) Diploma/Certificado de Licenciatura em Enfermagem, onde conste classificação final atribuída ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
 - d) Cédula Profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros ou documento comprovativo de inscrição na referida Ordem, onde conste o número de membro e data de validade.

Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae que possam relevar para apreciação.

A não indicação expressa, no Curriculum Vitae, de elementos relevantes no âmbito da avaliação curricular implica a sua não valoração. As falsas declarações implicam a exclusão do presente Procedimento Concursal.

9. **Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional.

10. **Critérios de seleção:**

10.1. Avaliação Curricular (AC): A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação dos seguintes parâmetros:

- 10.1.1. Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho – máximo 3 valores;
- 10.1.2. A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – máximo de 1 valor;
- 10.1.3. Atividades formativas frequentadas – máximo de 2 valores;
- 10.1.4. Atividades formativas ministradas – máximo de 1 valor;
- 10.1.5. Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva – máximo de 2 valores;
- 10.1.6. Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem – máximo de 8 valores;
- 10.1.7. Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – máximo de 1 valor;
- 10.1.8. Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais – máximo de 2 valores.

10.2. Entrevista Profissional (EP): A classificação da entrevista profissional será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = OC+SD+PCI+DD+DE+CTEGC+AD+VI+CC$$

OC – Organização dos Cuidados

SD – Segurança do Doente

PCI – Prevenção e Controlo de Infeção

DD – Direitos do Doente

DE – Deveres do Enfermeiro

CTEGC – Comunicação, Trabalho em Equipa e Gestão de Conflitos

AD – Avaliação do doente

VI – Valores da Instituição

CC – Competências Comportamentais

O conjunto dos parâmetros **OC+SD+PCI+DD+DE+CTEGC+AD+VI** terá uma pontuação máxima de 14 valores e o parâmetro **CC** uma pontuação máxima de 6 valores.

Os candidatos admitidos para a realização de entrevista profissional serão contactados telefonicamente para agendamento da mesma, podendo, em casos pontuais, ser realizado o agendamento por correio eletrónico.

As Entrevistas Profissionais serão de carácter presencial exclusivo, pelo que a não comparência no dia, hora e local previsto para a realização da entrevista profissional corresponderá à exclusão do candidato do presente Procedimento Concursal.

A remarcação de Entrevista apenas será possível mediante a apresentação de declaração médica de incapacidade temporária para o efeito, a remeter até 3 dias úteis após a data da ausência, para o correio eletrónico recrutamento2@chmt.min-saude.pt.

10.3. Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 55\%) + (EP \times 45\%)$$

CF – Classificação Final
AC – Avaliação Curricular
EP – Entrevista Profissional

10.4 Critérios de Desempate: Em caso de igualdade na classificação final obtida, os critérios de desempate a aplicar serão os seguintes, aplicados sucessivamente, pela ordem indicada:

- Preferência na admissão nos termos do artigo 145.º do Código do Trabalho;
- Maior tempo de exercício profissional na área a que se reporta a presente reserva de recrutamento (Cuidados Intensivos), devidamente comprovado;
- Habilitação académica mais elevada;
- Classificação final mais elevada na Licenciatura em Enfermagem ou na especialidade.

11. Valoração dos métodos de seleção: Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

12. Publicitação: A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de avaliação curricular e de entrevista profissional serão publicadas por ordem alfabética, sendo a lista de ordenação final publicada, por ordem decrescente de classificação, na página da internet do CHMT, E.P.E.: www.chmt.min-saude.pt.

13. Prazo de validade: 12 meses contados da constituição da presente reserva de recrutamento, prorrogável por seis meses, até ao limite máximo de 18 meses.

14. Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, o CHMT, E.P.E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. Composição do Júri:

- **Presidente:**

Enfª Ângela Maria Cordeiro Lopes – Coordenadora do Departamento de Urgência do CHMT, E.P.E.

- **Vogais Efetivos:**

Enfª Margarida Teodora Sardinha do Carmo – Coordenadora do Departamento da Área Médica – Consulta Externa e Hospital de Dia do CHMT, E.P.E.

Enfª Mónica Patricia Esteves Ribeiro – Enfermeira Responsável do Serviço de Cardiologia, do CHMT, E.P.E.

- **Suplentes:**

Enfª Teresa Maria Domingos Cunha Madaleno - Coordenadora do Departamento de Cirurgia e Anestesiologia e Blocos do CHMT, E.P.E.

Enfª Maria Clara Moreira Duarte Batista - Coordenadora do Departamento da Mulher e da Criança do CHMT, E.P.E.

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do Procedimento Concursal, sendo eliminados no momento em que o mesmo termine, exceto quando sejam necessários para a prossecução de atributo legal.